

## D) Método de seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista profissional relativamente aos selecionados;

## E) Formalização da Candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através de requerimento identificado com a menção/assunto «Recrutamento por mobilidade interna na categoria para a Divisão de Compras e Gestão de Equipamentos», dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a menção expressa do seguinte:

## a) Identificação do posto de trabalho a que se candidata;

b) Modalidade de relação jurídica que detém, a carreira e categoria, a remuneração auferida na categoria de origem, e ainda do contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;

O requerimento de apresentação de candidatura deve ser acompanhado do seguinte:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

Caso necessário, poderá ser posteriormente exigida declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, donde conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra e a correspondente posição remuneratória;

## F) Prazo de apresentação de candidatura:

30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso;

## G) Apresentação de candidatura:

A candidatura poderá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio para a seguinte morada: Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa, ou remetida por e-mail para jose.morujo@mne.pt;

## H) Contactos:

Para qualquer esclarecimento relativo a este procedimento, os contactos são:

telefone: 213946555; e-mail jose.morujo@mne.pt

## I) Publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP):

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

28 de julho de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209771811

**Despacho (extrato) n.º 10029/2016**

Considerando que é atribuição do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, assegurar, no plano internacional e através de oficiais de ligação, os compromissos assumidos da cooperação internacional;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290A/2011, de 17 de novembro, a nomeação e acreditação de oficiais de ligação de imigração em países estrangeiros é feita pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, sob proposta da Ministra da Administração Interna;

Considerando que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, n.º 3611/2013, de 07 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2013, foi nomeado em comissão de serviço, por 3 anos, prorrogáveis por urgente conveniência de serviço, como oficial de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no Brasil, o Inspetor Coordenador Superior Francisco José Marques Alves, sendo equiparado a Conselheiro de Embaixada, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 134/94, de 23 de maio, ficando colocado na Embaixada de Portugal em Brasília;

Considerando que a comissão de serviço do Inspetor Coordenador Superior Francisco José Marques Alves termina no dia 3 de abril de 2016;

Considerando o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Inspetor Coordenador Superior Francisco José Marques Alves, bem como a sua experiência e perfil;

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 20 de junho de 2016, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, foi prorrogada a comissão de serviço por urgente conveniência de serviço, por mais 3 anos do Inspetor

Coordenador Superior Francisco José Marques Alves, como oficial de ligação de imigração colocado junto da Embaixada de Portugal em Brasília, a partir de 4 de abril de 2016.

27 de julho de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209770856

**Despacho (extrato) n.º 10030/2016**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 995/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Isabel Rute Tavares Coelho, com efeitos a 4 de julho de 2016, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e no nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

27 de julho de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209769414

**Despacho (extrato) n.º 10031/2016**

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 24 de maio de 2016, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea a) do n.º 1.3 do Despacho n.º 1478/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, torna-se pública a cessação da comissão de serviço, pela sua não renovação, de Maria Teresa Goulão de Matos Ferreira, no cargo de Conselheira Técnica para a área do Ambiente, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER).

2 — O referido despacho produz efeitos a 28 de maio de 2016.

28 de julho de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209771747

**FINANÇAS****Autoridade Tributária e Aduaneira****Despacho n.º 10032/2016****Subdelegação de competências**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e artigo 36 n.º 1 e 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e, ainda, do Despacho n.º 14524/2015, de 24 de novembro, da Senhora Diretora-Geral, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 240, de 9 de dezembro de 2015; Subdelega:

I

1 — No Diretor de Finanças Adjunto, Licenciado José Manuel Lourenço Gante, as competências para:

1.1 — Fixar os elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 31.º a 33.º do Código do IVA;

1.2 — Confirmar o volume de negócios para os fins consignados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Código do IVA, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos que iniciam a sua atividade nos termos do n.º 6 do artigo 41.º do Código do IVA;

1.3 — Confirmar o volume de negócios, para os fins consignados no n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efetuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciam a sua atividade nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Código do IVA;

1.4 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o sujeito passivo usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação ou inversamente nos termos do artigo 56.º do Código do IVA;

1.5 — Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 31.º ou 32.º do Código do IVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção nos termos do n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA;